



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 01/85 DE 29 DE MAIO DE 1985.

Que autoriza o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a efetuar obra na Escola Municipal Domiro Paiva.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar obra na Escola Municipal Domiro Paiva, no valor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei autorizativa entrará em vigor na data de sua afiação.

Belmiro Braga, 29 de maio de 1985.

ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal